PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 953 , de 19 de novembro de 1985

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr$1.000.000(Hum milhão de cruzeiros), conforme discriminação abaixo:-

2	PODER EXECUTIVO
2.8	ENCARGOS DIVERSOS DO MUNICIPIO
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0381	ASSISTÊNCIA
03810310	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
03810312.49	Subvenção á Legião Mirim de Bofete Cr$1.000.000
3000	DESPESAS CORRENTES
3200	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3230	Transferências à Instituições Privadas
3231	Subvenções Sociais
	Subvenção á Legião Mirim de Bofete Cr$1.000.000

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$1.000.000(Hum milhão de cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 19 de novembro de 1.985

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada de acordo com a Lei na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador